

PROJETO DE LEI

APROVADA URGÊNCIA

LEI Nº 418/98

21/09/98

Secretário

" SUPLEMENTA CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viar, RS-
Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara
Municipal aprovou e EU sanciono a presente LEI.

Art. 1º - Suplementa Crédito Especial no Orçamento do Município:

Sec. De Saúde, Meio Ambiente e Ação Social	
0701.13754282.043 3.1.1.1.01.....	R\$ 3.000,00
0701.13754282.043 3.1.1.1.02.....	R\$ 600,00
0701.13754282.043 3.1.2.0.00.....	R\$ 1.360,76
0701.13754282.043 3.1.3.2.00.....	R\$ 1.360,76
	R\$ 6.321,52

Art. 2º - Servirá de cobertura para o respectivo crédito a Verba Especial ref. ao Convênio PAB/SUS, no valor de R\$ 6.321,52 (seis mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de setembro de 1998.

Registre-se e Publique-se
em 23 de setembro de 1998

Maria Carolina
MARIA CÂROLINA PORTO CORRÊA
Sec Faz Plan. Adm. e Turismo

Miguel Argemiro Soares Garibaldi
Miguel Argemiro Soares Garibaldi
Prefeito Municipal

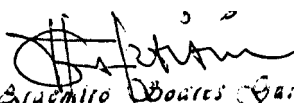
JUSTIFICATIVA

Sr. PRESIDENTE;
Srs. VEREADORES:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade complementar Verba Especial ref. Ao Convênio PAB/SUS, firmado entre a Prefeitura Municipal e a Sec. Estadual de Saúde Meio Ambiente, solicitamos que o mesmo seja apreciado em regime de URGÊNCIA.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente


Miguel Argemiro Soares Garcia
Prefeito Municipal